



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Estado de Mato Grosso do Sul

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2023

A- DADOS GERAIS DA EMENDA

Projeto de Lei nº. 42/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Emenda n.º: 40/2022

Autoria Vereador: Eder Alcantara Oliveira - PDT

Justificativa:

A presente Emenda no valor de R\$ 20.722,00 (vinte mil e setecentos e vinte e dois reais) será destinada para a Secretaria de Educação, para aquisição de material permanente, sendo: 02 Smart TV led 42" valor total de R\$ 4.000,00; 01 sofá no valor de R\$ 722,00; 09 aparelho ar condicionado 12000BTUs no valor total de R\$ 18.000,00, para atender a Escola Indígena Alexina Rosa Figueredo, junto a Comunidade Aldeia Buriti, neste Município.

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Os recursos necessários para cobertura da presente Emenda Impositiva Individual, caso necessário, poderão ser suplementados por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, por superávit financeiro apurado em balanço ou por excesso de arrecadação, dentro das mesmas fontes de recursos, utilizando –se do índice para abertura de créditos suplementares existente na LOA 2023.

Aquisição de material permanente atender Escola Indígena Alexina Rosa Figueredo – Aldeia Buriti, neste Município.

C – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Código: 02.06.01-12.361.0004.2076.0000

Especificação: Manutenção de Unidades Escolares

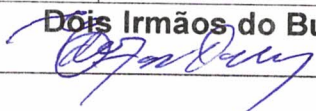
Natureza da despesa

Código: 4.4.90.51.00

Nome: Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 20.722,00 (vinte mil e setecentos e vinte e dois reais)

Dois Irmãos do Buriti – MS, 12 de Dezembro de 2022.

 Vereador Eder Alcantara Oliveira - PDT